



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 11.060, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.**

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica admitido o Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, Matrícula nº 5036, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO IV – PEDREIRO, classificado na referência “IV-A” da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 10 de setembro de 2026.

**Art. 2º** A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

**Art. 3º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
8 de setembro de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo